ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 08/82

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, (CONTRATO) COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. EMATER/RS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a renovar Convênio (contrato), entre a Prefeitura Municipal de Erechim, e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS., por um período de 2 (dois) anos, com o objetivo de serem prestados, por esta, aos produtores locais, serviços de Assistência e extensão rural.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Erechim, participará, por exercício financeiro, com uma contribuição equivalente de 5% (cinco por cento) do montante de sua quota-parte no Fundo de Participação dos Municípios. - FPM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 18 DE MARÇO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

E M E N D A

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 08, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a renovar Convê - nio (contrato) entre a Prefeitura Municipal de Erechim, e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - RS - por um período de 1 (um) ano, com o objetivo de serem prestados, por esta, aos produtores locais, serviços de Assistência e extensão rural.

Sala da Comissão Única de Pareceres, 14 de abril de 1982

ORELIO ANTÔNIO PECCIN
Relator

MOD. DG. 02